

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 95, DE 06 DE AGOSTO DE 2002.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto s/nº de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o artigo 24 do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista o disposto no artigo 27 da Lei nº 9.985, de 18 de junho de 2000 e o que consta do processo nº 02023.003470/02-37;

Considerando a inexistência de plano de manejo do Parque Nacional da Serra Geral - PNSG;

Considerando que a regularização fundiária do Parque, estas em curso, mais que a maior parcela do PNSG não se constitui em áreas públicas de posse da União;

Considerando que o Parque Nacional da Serra Geral e o Parque Nacional de Aparados da Serra são manejados como uma única Unidade de Conservação e na porção do Parque Nacional de Aparados da Serra - PNAS existem áreas destinadas a visitação pública, com estrutura para orientar e receber o visitante e que o P.N. da Serra Geral ainda não dispõe dessa estrutura;

Considerando o histórico atrativo turístico que também exerce o PNSG devido a existência de *canyons* de excepcional beleza cênica em seu interior;

Considerando a necessidade de se manter um melhor controle sobre o afluxo turístico no PNSG, de modo a evitar-se danos aos seus recursos naturais, assim como garantir a segurança dos turistas.

RESOLVE:

Art. 1º Restringir a visita<sup>ao</sup> pública no Parque Nacional da Serra Geral trilhas da borda sul do *Canyon Fortaleza* e mediante monitoramento de servidores do PNSG/PNAS.

Art. 2º Proibir a prática de *camping*, permanência noturna e o uso de fogueiras no PNSG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

Presidente do IBAMA